



Prefeitura Municipal de Assis

114

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.212, DE 13 DE JULHO DE 1.982.

Dispõe sobre a ampliação dos limites do perímetro urbano do Distrito de Tarumã, Município de Assis, e dá outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º, inciso IX, combinado com o artigo 39, inciso IX, do Decreto - Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) ; e

CONSIDERANDO que ao Município compete estabelecer normas de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território; e

CONSIDERANDO que o Distrito de Tarumã, Município de Assis, em consequência da expansão dos limites urbanos ocorridos naquela localidade, está carente de ser regularizada a delimitação do seu perímetro urbano, para os fins legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida na sede do Distrito de Tarumã, Município de Assis, a ampliação dos limites do perímetro urbano, a que se refere o Decreto Municipal nº 934, de 18 de Setembro de 1.978, conforme segue abaixo:

"Tendo como início o ponto situado à margem direita da Água de Tarumã, aproximadamente 175,00 metros da Rua Godofredo Kraus; deste ponto segue pela citada margem direita daquela água, numa distância de aproximadamente.. 1.530,00 metros; daí, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 1.669,42 metros até o vértice da divisa da Firma SEMEL; daí, deflete à direita e segue em reta cruzando a Rodovia SP.333, numa extensão de aproximadamente 950,00 metros até o ponto situado na divisa do Cemitério; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de aproximadamente 350,00 metros no final da rua..



Prefeitura Municipal de Assis

115

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.212/13/07/82.....02.....

dra 46; deste ponto, deflete à direita e segue em re
ta numa distância de aproximadamente 630,00 metros a
té o ponto situado no lado esquerdo da SP.333, segui
de por esta Rodovia numa distância de aproximadamen
te 220,00 metros até o Km 28 + 174,00 metros; daí ,
 deflete à direita seguindo em reta numa extensão de
aproximadamente 600,00 metros encontrando o ponto de
 partida, inicial e final do presente perímetro urba'
 no do Distrito de Tarumã, Município de Assis".

Parágrafo Único: As delimitações constantes deste artigo encontram
 -se locadas na planta anexa, sob desenho nº1.639,
 que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A área da limitação urbana, referida no artigo ante'
 rior, será tributada pela Fazenda Municipal, na confor
midade do Código Tributário do Município de Assis, dei
xando de figurar, doravante, no que couber, ao Institu
 to Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicog'
 ção.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 1.982.

LAURO SPÉRA

Prefeito Municipal

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municí'
 pal de Assis, em 13 de julho de 1.982.

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

116

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800-ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE TARUMÃ MUNICÍPIO DE ASSIS

Tendo como início o ponto situado à margem direita da Água do Tarumã aproximadamente 175,00m da Rue Godofredo Kraus; deste ponto segue pela citada margem direita da água, numa distância de aproximadamente 1.530,00m; daí, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 1.669,42m até o vértice da divisa da SEMEL; daí, deflete à direita e segue em reta cruzando com a rodovia SP-333, numa extensão de aproximadamente 950,00m até o ponto situado na divisa do Cemitério; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de aproximadamente 350,00m no final da quadra 46; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de aproximadamente 630,00m até o ponto situado no lado esquerdo de SP-333, seguido por esta rodovia numa distância de aproximadamente 220,00m até o Km 28+174,00m; daí, deflete à direita seguindo em reta numa extensão de aproximadamente, 600,00m, encontrando o ponto de partida, inicial e final deste perímetro urbano do Distrito de Tarumã - Município de Assis.

Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal /
de Assis, em 28 de Junho de 1.982.



Departamento de Obras e Serviços
da Prefeitura Municipal de Assis.